



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.**  
**REGINA MARIA BÉRGAMO**

**INDICAÇÃO Nº: 135/2025**

**Regina Maria Bergamo**, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que a Prefeitura Municipal realize estudo de viabilidade para elaboração de projeto de lei que assegure ao servidor público municipal o direito de não exercer suas atividades no dia de seu aniversário, devendo a folga, quando coincidir com finais de semana, feriados ou dias sem expediente regular, ser concedida no primeiro dia útil subsequente, sem possibilidade de suspensão ou conversão em pagamento.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo valorizar os servidores públicos municipais, reconhecendo sua dedicação e importância para o bom funcionamento da administração. A concessão de um dia de folga em comemoração ao aniversário representa não apenas um gesto simbólico de reconhecimento, mas também uma medida concreta que contribui para o bem-estar e a qualidade de vida do servidor, reforçando sua motivação e satisfação no ambiente de trabalho.

Além disso, a proposta foi estruturada de forma a preservar o princípio da equidade, garantindo que todos os servidores possam usufruir do benefício, ainda que a data do aniversário recaia em finais de semana, feriados ou outros dias sem expediente. Nesses casos, a folga será assegurada no primeiro dia útil subsequente, evitando desigualdades e assegurando tratamento igualitário a todos os colaboradores.

Trata-se, portanto, de iniciativa simples, mas de grande relevância social e humana, que valoriza o servidor público municipal e fortalece seu vínculo com a comunidade que serve.

Nestes termos.

Taguaí, 09 de setembro de 2025

---

**REGINA MARIA BÉRGAMO**  
**Vereadora**